



Of. N.º 270/11 - GPC

Carazinho, 14 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora,  
Ver. Sandra Citolin,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei n.º 145/11**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
PROTOCOLO GERAL

N.º 2793/11

14 OUT 2011

DESTINAÇÃO: Projetos  
RECEBIDA EM: 14/10/11 *Johs'*

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 145/11**, desta data, o qual Autoriza a contratação emergencial de 02 (duas) Assistentes Sociais, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

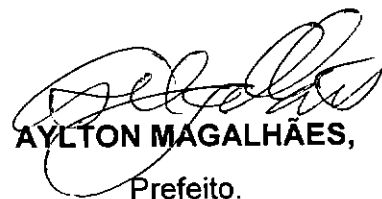
Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente projeto de Lei, em caráter de urgência, na contratação emergencial de 02 Assistentes Sociais, tendo em vista exigência do Ministério Público, nos autos do IC n.º 00742.00003/2010, que investiga eventuais deficiências na prestação de serviços públicos, na área de serviço social, devido a crianças e adolescentes em situação de risco, bem como às suas correspondentes famílias, haja vista as disposições constantes nos artigos 101 IV, 129 I e IV, 136 I e II, do ECA.

Salientamos que a referida contratação já foi aprovada anteriormente, através da Lei Municipal n.º 7.334, de 20 de abril de 2011, por seis meses, sendo válida até o dia 20 do corrente mês.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

  
**AYLTON MAGALHÃES,**  
Prefeito.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO** 0633

08/04/11

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO: 2011

EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR: Nº: 2 ANO: 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE: CARAZINHO

Descrição da Situação: Despesa referente a contratação emergencial de dois cargos de Assistente Social.

| A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO                                |                                                                              | Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes |           |      |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|------|
| Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo) |                                                                              | 2011                                                                      | 2012      | 2013 |
| 1                                                          | Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16) | 43.740,49                                                                 | 26.982,53 | -    |
| 2                                                          | Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)                |                                                                           |           |      |
| 3                                                          | Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)                                        |                                                                           |           |      |
| 4                                                          | Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)                 |                                                                           |           |      |
| 5                                                          | Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)                            |                                                                           |           |      |
| 6                                                          | Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)                                         |                                                                           |           |      |

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

Aumento permanente de Receitas  
 Redução permanente de despesas  
 Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.  
 A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado na ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

Verificar necessidade de complementação do mecanismo de compensação.

Obs: Aumento das Despesas

| IMPACTO FINANCEIRO - ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS |               |               |               |      |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|------|
|                                                                             | 2011          | 2012          | 2013          |      |
| <b>Fónte 0001 - LIVRE</b>                                                   | 495.297,89    | -1.697.420,68 | -1.697.420,68 |      |
| Saldo do exercício anterior                                                 | 37.542.237,00 | 41.521.303,00 | 46.691.113,00 |      |
| Receitas (ingressos)                                                        | 38.744.358,79 | 41.521.303,00 | 46.691.113,00 |      |
| Despesas - pagas e compromissadas                                           | 43.740,49     | 26.982,53     | 0,00          |      |
| Aumento de despesa ou renúncia de receita                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          |      |
| Medidas compensatórias                                                      | -1.741.161,17 | -1.724.403,21 | -1.697.420,68 |      |
| <b>Saldo final</b>                                                          |               |               |               |      |
| <b>Fónte 0020 - MDE</b>                                                     |               |               |               |      |
| Saldo do exercício anterior                                                 |               |               |               |      |
| Receitas (ingressos)                                                        |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Despesas - pagas e compromissadas                                           |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Aumento de despesa ou renúncia de receita                                   |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Medidas compensatórias                                                      |               |               |               |      |
| <b>Saldo final</b>                                                          |               |               |               |      |
| <b>Fónte 0031 - FUNDEB</b>                                                  |               |               |               |      |
| Saldo do exercício anterior                                                 |               |               |               |      |
| Receitas (ingressos)                                                        |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Despesas - pagas e compromissadas                                           |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Aumento de despesa ou renúncia de receita                                   |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Medidas compensatórias                                                      |               |               |               |      |
| <b>Saldo final</b>                                                          |               |               |               |      |
| <b>Fónte 0040 - ASPS</b>                                                    |               |               |               |      |
| Saldo do exercício anterior                                                 |               |               |               |      |
| Receitas (ingressos)                                                        |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Despesas - pagas e compromissadas                                           |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Aumento de despesa ou renúncia de receita                                   |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Medidas compensatórias                                                      |               |               |               |      |
| <b>Saldo final</b>                                                          |               |               |               |      |
| <b>Fónte 0050 - RPPS</b>                                                    |               |               |               |      |
| Saldo do exercício anterior                                                 |               |               |               |      |
| Receitas (ingressos)                                                        |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Despesas - pagas e compromissadas                                           |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Aumento de despesa ou renúncia de receita                                   |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Medidas compensatórias                                                      |               |               |               |      |
| <b>Saldo final</b>                                                          |               |               |               |      |
| <b>Fónte específica</b>                                                     |               |               |               |      |
| Saldo do exercício anterior                                                 |               |               |               |      |
| Receitas (ingressos)                                                        |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Despesas - pagas e compromissadas                                           |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Aumento de despesa ou renúncia de receita                                   |               | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Medidas compensatórias                                                      |               |               |               |      |
| <b>Saldo final</b>                                                          |               |               |               |      |

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

Conforme estimativa do saldo financeiro, o Poder Executivo deverá fazer uma redução na despesa do Recurso Livre no valor de R\$ 1.741.161,17. Para obter o equilíbrio financeiro do recurso.

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: 2183  
 Objetivo: Remuneração, contratação de 3 assistentes sociais...  
 Ação: Manutenção/Contratação de Equipe Técnica

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA: [ ]

**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: 2183  
 Objetivo: Remuneração, contratação de 3 assistentes sociais...  
 Ação: Manutenção/Contratação de Equipe Técnica

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO: [ ]

**C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO**

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa: 339004  
 Fonte de recurso: LIVRE  
 Saldo Atual: 15,00

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: [ ]

**III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

|                                                                |               |
|----------------------------------------------------------------|---------------|
| Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais  | 231,00        |
| Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais             | 43.740,49     |
| Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação                    | 0,00          |
| Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais | -43509,49     |
| Resultado primário com o impacto das ações                     | -2.383.863,00 |
| Resultado nominal previsto                                     | 0,00          |
| Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos  | 0,00          |
| Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)            | -2.383.863,00 |
| Resultado Nominal após a ação prevista                         |               |

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Conforme análise não afetará o resultado das Metas Fiscais inicialmente projetado na LDO 2011:

| IV - LIMITES                                                                 |               |               |                |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| A) PESSOAL                                                                   |               |               |                |
|                                                                              | 2011          | 2012          | 2013           |
| (1) Receita Corrente Líquida Prevista                                        | 87.267.698,62 | 92.137.272,97 | 102.434.194,60 |
| (2) Comprometimento atual de gastos com pessoal                              |               |               |                |
| Poder Executivo                                                              | 44.397.897,76 | 48.581.959,87 | 53.070.728,68  |
| Poder Legislativo                                                            |               |               |                |
| (3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal                |               |               |                |
| Poder Executivo                                                              | 50,88%        | 52,73%        | 51,81%         |
| Poder Legislativo                                                            | 0,00%         | 0,00%         | 0,00%          |
| (4) Acréscimo nos gastos                                                     |               |               |                |
| Poder Executivo                                                              | 43.740,49     | 26.982,53     | -              |
| Poder Legislativo                                                            |               |               |                |
| (5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)               |               |               |                |
| Poder Executivo                                                              | 44.441.638,25 | 48.608.942,40 | 53.070.728,68  |
| Poder Legislativo                                                            | 0             | 0             | 0              |
| (5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100 |               |               |                |
| Poder Executivo                                                              | 50,93%        | 52,76%        | 51,81%         |
| Poder Legislativo                                                            | #DIV/0!       | #DIV/0!       | #DIV/0!        |

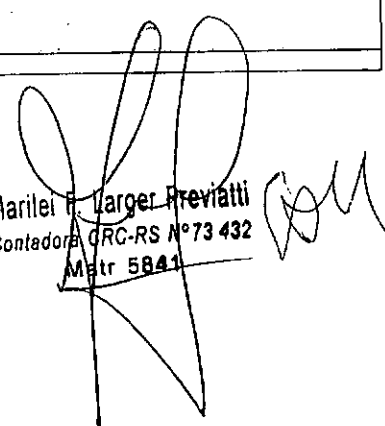
**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL**  
 Conforme demonstrado acima, o percentual de pessoal projetado com o acréscimo de gastos fica em 50,88% sobre a Receita Corrente Líquida. Percentual que se aproxima do prudencial que é de 51,30%. Conforme Parágrafo Único do art. 22 da LRF.

| B) ENDIVIDAMENTO                                                                                             |               |               |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
|                                                                                                              | 2011          | 2012          | 2013           |
| (1) Receita Corrente Líquida Prevista                                                                        | 87.267.698,62 | 92.137.272,97 | 102.434.194,60 |
| (2) Dívida Consolidada Líquida Prevista                                                                      | -3.403.863,00 | -4.027.634,00 | -5.747.002,00  |
| (3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida. (= 2 / 1)*100                                    | -3,90%        | -4,37%        | -5,61%         |
| (4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida                                                                    |               |               |                |
| (5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)                                             | -3.403.863,00 | -4.027.634,00 | -5.747.002,00  |
| (5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100 | -3,90%        | -4,37%        | -5,61%         |

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**  
 Conforme demonstrado acima, encontra-se dentro dos limites legais.

**PARECER FINAL**  
 Conforme análise dos resultados, em termos gerais, não contraria nenhum dispositivo legal, no entanto, o Poder Executivo deverá reduzir a despesa no recurso Livre para obter o equilíbrio financeiro.

Marilei F. Targini Freviatti  
 Contadora CRC-RS nº 73.432  
 Matr. 5841

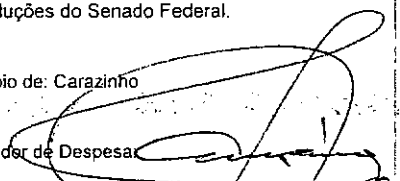


**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Alvaro Sana Ordenador de Despesas deste Município,  
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

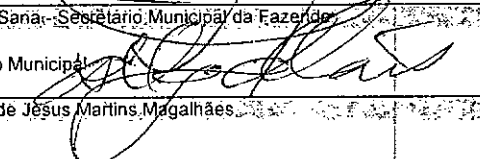
Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida (s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de: Carazinho

Ordenador de Despesa: 

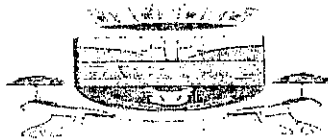
Ass.:

Alvaro Sana - Secretário Municipal da Fazenda

Prefeito Municipal: 

Ass.:

Aylton de Jesus Martins Magalhães



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO


Metodologia de cálculo para novos cargos para 2011

|                          | Salario Mensal | Maio a Dez/2011 | 13º Salário  | Férias |               | RPPS 22%     |               | Vale aliment | TOTAL         |
|--------------------------|----------------|-----------------|--------------|--------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| Assistente Social (dois) | 3.834,22       | R\$ 30.673,76   | R\$ 2.556,15 | -      | R\$ 33.229,91 | R\$ 7.310,58 | R\$ 40.540,49 | 3.200,00     | R\$ 43.740,49 |

Metodologia de cálculo para novos cargos para 2012

|                          | Salario Mensal | Jan a Abril/2012 | 13º Salário  | Férias       |               | RPPS 22%     |               | Vale aliment | TOTAL         |
|--------------------------|----------------|------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| Assistente Social (dois) | 3.834,22       | R\$ 15.336,88    | R\$ 1.278,07 | R\$ 5.112,30 | R\$ 21.727,25 | R\$ 3.655,28 | R\$ 25.382,53 | 1.600,00     | R\$ 26.982,53 |

Total R\$ 70.723,02

  
Jaime Luís Rockenbach  
Técnico em Contabilidade

**PROJETO DE LEI Nº 145, 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

***Autoriza a contratação emergencial de  
02 (duas) Assistentes Sociais.***

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (duas) Assistentes Sociais, em caráter emergencial por seis (6) meses, prorrogável por igual período, com remuneração equivalente a legislação pertinente, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

**Art. 2º** As despesas desta Lei serão contabilizadas com recursos do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2011.

  
**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito